Uma história de lutas e conquistas!



Ano XLI - Nº 040 - Brasília, 28 de março de 2025 - www.sinttel.org.br

# Pauta Aprovada



O Sinttel-DF informa que os trabalhadores da EGS aprovaram, na Assembleia Geral Virtual realizada no dia 27/2/2025, a Pauta de Reivindicações 2025 da categoria. O Sinttel-DF já encaminhou a pauta à empresa e espera que a reunião inaugural para iniciar as negociações do Acordo Coletivo de Trabalho- ACT 2025/2026 aconteça o quanto antes.

Neste momento é importante a participação efetiva dos trabalhadores na Campanha Salarial 2025, para que possamos fortalecer a luta e conquistar melhores condições de trabalho na empresa. Somente unidos conseguimos mostrar a nossa força. Lutar por valorização profissional deve ser a nossa meta este ano, uma vez que somos nós que geramos os lucros e enchemos os bolsos dos patrões. A NOSSA LUTA É POR SALÁRIOS E BENEFÍCIOS JUSTOS PARA TODOS OS EMPREGADOS!

O Sinttel-DF agradece as sugestões e a participação de todos os trabalhadores da EGS na Assembleia Geral Virtual de aprovação da Pauta de Reivindicações 2025. A partir de agora, iniciaremos o processo de negociação tendo o compromisso de lutar em defesa dos interesses coletivos de todos. VEJA A PAUTA NO VERSO.

FILIE-SE AO SINTTEL-DF. ESTE É SEU SINDICATO!

(https://sinttel.org.br/filiacao/cadastro.php)

### Campanha Salarial 2025 dos Trabalhadores da **Empresa EGS**



Novidades para Associados!

o SINTTEL-DF tem convénios diversos para seus associados.

Empresas como SABIN, CEUB, IESB, ANHANGUERA, ESTÁCIO, UNILEYA, ÓTICAS FAMY dentre outras. Acesse nosso site, clique em CONVÊNIOS e saiba mais.

Telefone: 61 3321-6674

Setor de Autarquias Sul - Quadra 06 Bloco "K" Ed. Belvedere, Sobreloja

## Pauta Nacional de reivindicação dos trabalhadores da EGS - Aditivo ACT 2025/2026

- 01 Reajuste linear do INPC INTEGRAL do período mais ganho real de 5% para pisos, salários;
- 02 Tíquete refeição no valor de R\$ 50,00 a unidade;
- 02 PPR 2025 no valor de R\$ 4.000,00, pago em 31/03/2026;
- 03 Auxílio creche para todos os trabalhadores (homens e mulheres);
- 04 01 tíquete extra para os filiados;
- 05 Auxílio Educação Infantil;
- 06 Auxílio farmácia no valor do salário-mínimo;
- 07 Garantia e abono pré-aposentadoria (\* ver sugestão de cláusula);
- 08 ACT com duração de 2 anos, exceto as cláusulas econômicas que serão renovadas anualmente na data base:
- 09 Reajustes das demais clausulas econômicas linear do INPC INTEGRAL do período mais ganho real de 5%:
- 10 Manutenção das demais clausula do ACT atual.

#### \*CLÁUSULA- ABONO POR APOSENTADORIA

Ressalvadas as situações mais favoráveis já existentes, aos empregados com 1 (um) ano ou mais de serviços contínuos dedicados à mesma empresa, quando dela vierem a desligar-se definitivamente por motivo de aposentadoria, será pago 1 (um) salário nominal equivalentes ao seu último salário.

Parágrafo único:

Se o empregado permanecer trabalhando na EMPRESA após a aposentadoria, será garantido este abono apenas por ocasião do desligamento definitivo.

### \*CLÁUSULA - GARANTIA PRÉ-APOSENTADORIA

A EMPRESA se compromete a garantir os salários e ou emprego dos empregados no período de 12(doze) meses imediatamente anteriores à complementação do tempo para a aquisição do direito à Aposentadoria (Integral ou Proporcional) pela Previdência Social, desde que respeitadas as seguintes condições:

- a) O empregado deve trabalhar no grupo a EMPRESA há, pelo menos, 5 (cinco) anos consecutivos;
- b) O empregado que atender aos requisitos autorizadores desta garantia poderá utilizá-la no momento que entender oportuno, ou seja, ou no período que antecede à aposentadoria proporcional ou no que antecede à aposentadoria integral, ressaltando que a referida garantia poderá ser utilizada apenas em uma oportunidade;
- c) Na hipótese do empregado não optar pela garantia na oportunidade da aposentadoria proporcional, dentro do prazo estabelecido para este requerimento, o mesmo não poderá se valer da referida garantia até que surja o período apropriado para requerer a garantia referente à aposentadoria integral;

